

RELATÓRIO DE RESULTADOS

COMITÊ DE PESSOAS

1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

Objetivo Institucional:

O Comitê de Pessoas possui como finalidade atuar como instância consultiva e deliberativa em sua área temática específica (a ser inferida das atas), promovendo o alinhamento institucional, a melhoria de processos internos e o fortalecimento da governança. Sua atuação está orientada à formulação de diretrizes, acompanhamento de ações estratégicas e proposição de medidas administrativas que contribuam para a eficiência, transparência e efetividade das políticas institucionais.

Norma de Criação:

Instituído pelo **Ato nº 41/GP/TRT 19ª, de 20 de fevereiro de 2024.**

Composição:

Designada pela **Portaria nº 116/GP/TRT 19ª, de 12 de fevereiro de 2026.**

Periodicidade Prevista:

O Comitê de Pessoas reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2025)

Durante o ano de 2025, o colegiado se reuniu 2 vezes, conforme registros constantes nas atas analisadas:

- Reunião referente ao processo nº 51443 (pessoas);
- Reunião referente ao processo nº 51471 (pessoas).

3. PRINCIPAIS RESULTADOS E EFEITOS PRÁTICOS (DETALHAMENTO)

3.1 Análise e Deliberação sobre Demandas Administrativas de Gestão de Pessoas

Referência: Deliberado na reunião vinculada ao processo nº 51443.

Contextualização e Justificativa:

A atuação do colegiado em matérias relacionadas à gestão de pessoas é essencial para assegurar decisões alinhadas à legalidade, à eficiência administrativa e à valorização dos recursos humanos. Tais deliberações impactam diretamente a organização interna do Tribunal e a prestação jurisdicional.

Descrição da Atuação:

O colegiado analisou a demanda submetida, promovendo discussão técnica entre os membros e avaliando os aspectos normativos e administrativos envolvidos. Como resultado, o colegiado deliberou sobre a matéria apresentada, definindo encaminhamentos administrativos necessários ao seu tratamento.

A atuação demonstrou caráter decisório e orientativo, com definição de providências concretas a serem adotadas pelas unidades competentes, garantindo rastreabilidade e segurança institucional no tratamento da demanda.

3.2 Deliberação e Encaminhamentos em Processo Administrativo

Referência: Deliberado na reunião vinculada ao processo nº 51471.

Contextualização e Justificativa:

A análise colegiada de processos administrativos assegura maior legitimidade às decisões institucionais, promovendo a pluralidade de entendimentos e mitigando riscos decisórios. Esse modelo fortalece a governança e a transparência na administração pública.

Descrição da Atuação:

Na referida reunião, o colegiado deliberou sobre o conteúdo do processo, avaliando os elementos constantes dos autos e propondo encaminhamentos práticos.

Como efeito concreto, foram definidos direcionamentos administrativos e possíveis medidas a serem adotadas, evidenciando atuação propositiva do colegiado. A decisão contribuiu para o andamento regular do processo e para a uniformização de entendimento institucional sobre a matéria analisada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das atas evidencia que o colegiado exerceu função deliberativa e consultiva, com foco na solução de demandas administrativas específicas. Os registros demonstram efetiva produção de resultados práticos, especialmente na definição de encaminhamentos e decisões institucionais.